



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO**

### **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Processo administrativo nº SISCAM 52.183/2024

**Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, relativo ao contrato nº 04/2023, Processo Administrativo nº 42.400/2023, Pregão Presencial 01/2023, cujo objeto dispõe sobre a contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Portaria e Limpeza, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra – SP, e a Empresa Highlander Conservação e Limpeza LTDA ME.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.649.482/0001-01, com sede no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, nº 147 – Centro – Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-730, neste ato representada por seu Presidente o Vereador Ronaldo de Jesus Pires, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. nº 24.788.780-8, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.212.768-57, residente e domiciliado na Rua Jaguarão, 81 – Jardim Branca Flor – Município de Itapeçerica da Serra – SP, CEP 06855 -620.

**HIGHLANDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA ME**, com endereço na Rua Adolfo Pinheiro, 48, 1º andar, sala 12 – Centro – Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-770, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.730.173/0001-06, representada por seu Titular e Administrador Sr. Danilo Pereira Rocha, brasileiro – empresário – portador da cédula de identidade RG. nº 48.271.890-0, SSP/SP – inscrito no CPF/MF sob o nº 418.395.698-67 – residente na Rua Jose Bonifácio Pedroso, 120 – Jardim Paraíso – Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06851-150.

1/3



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO**

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 04/2023, Processo Administrativo SISCAM 42.400/2023, Pregão Presencial 01/2023, antecedido pelo Processo Administrativo SISCAM 52.183/2024, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**1.1** – Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período:

1.1.1 – O início da vigência: **dia 17 de abril de 2024.**

1.1.2 – Término da vigência: **dia 16 de abril de 2025.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

**2.1** – Aplica-se o reajuste nos preços inicialmente propostos em 4,50% (quatro virgula cinquenta por cento), respectivo ao IPCA acumulado de fevereiro de 2024.

Valor Original do Contrato: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

Valor com o reajuste: R\$ 407.550,00 (quatrocentos e sete mil e quinhentos e cinquenta reais).



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA CAUÇÃO

A Contratada deverá renovar a caução que trata a Cláusula VI do Contrato ora aditivado no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados a partir da assinatura do presente termo.

### CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.

*E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes e na presença de duas testemunhas abaixo indicadas.*

Itapepecerica da Serra, 11 de abril de 2024.

Câmara Municipal de Itapepecerica da Serra  
Ronaldo de Jesus Pires – Vereador Presidente

HIGHLANDER CONSERVACAO E  
LIMPEZA LTDA:22730173000106

Assinado de forma digital por HIGHLANDER  
CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA:22730173000106  
Dados: 2024.04.16 15:51:15 -03'00'

Highlander Conservação e Limpeza Ltda. ME  
Sr. Danilo Pereira Rocha – Titular/Administrador

Testemunhas:

Silvana Aparecida de Lima  
RG: 22.048.951-2

Maíke Andrade dos Santos  
RG: 43.988.649-1